



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

ANO X – Nº 2517– Assú-RN, segunda-feira, 06 de outubro de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do Juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 495, de 02 de outubro de 2014.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Assú, através do Poder Executivo, autorizado a proceder à cessão gratuita de uso, do bem imóvel descrito e caracterizado no inciso I deste artigo, ao Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

I – Um (1) Terreno Urbano, desmembrado de uma maior porção, situado à Rodovia RN 016, Linda Flor, Assu/RN, medindo 100,00m de largura na frente e nos fundos, por 200,00m de comprimento nos lados direito e esquerdo de quem de dentro do imóvel olha para a rua, perfazendo uma área de 18.116,71m² (dezoito mil, cento e dezesseis vírgula setenta e um metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel de Aniolly Pessoa Cunha Maia; ao Sul ainda com imóvel de Aniolly Pessoa Cunha Maia; ao Leste com a Rodovia RN 016 (faixa de domínio); e ao Oeste com imóvel de Aniolly Pessoa Cunha Maia, em conformidade com a matrícula nº 12.984, às fls. 055, do livro nº 2-7,

de Registro Geral, do Serviço Notarial e Registral Imobiliário do município de Assú.

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, fará uso limitado do imóvel o qual se destinará à construção e funcionamento de um Centro de Educação Profissional e Tecnológica, no Município de Assú, ficando expressamente vedada a transferência, cessão, locação ou sublocação a terceiros, no todo ou em parte, bem como a sua utilização para outra finalidade, salvo mediante comunicação e prévia autorização do Município de Assú.

Art. 3º O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e mediante a assinatura do competente Termo de Cessão de Uso de Bem Público fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na presente lei, para os fins nela estabelecidos, respondendo por todos os custos de manutenção e encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

Parágrafo Único. O Município de Assú se reserva o direito de solicitar ao Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por ocasião da presente cessão.

Art. 4º Do Termo de Cessão de Uso de Bem Público deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização do terreno para a atividade-finalidade de construção e

funcionamento de um Centro de Educação Profissional e Tecnológica, no Município de Assú, a que se destina.

Art. 5º A presente cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do competente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, podendo ser prorrogado por igual período, mediante expressa pactuação entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Art.6º A presente Cessão de Uso de Bem Público é autorizada, independentemente de licitação, tendo em vista o interesse público na construção e funcionamento do Centro de Educação Profissional e Tecnológica, no município de Assú/RN.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Lei Municipal nº 466/2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 02 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2014

OBJETO: contratação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais para os serviços e eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Assú/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas e mídia digital) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, a serem prestados por agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei 4.680, de 18 de junho de 1965, e que atendam ao órgão do Poder Executivo municipal de Assú/RN localmente. COMUNICADO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, principalmente os participantes da referida licitação, que realizar-se-á neste dia 13.10.2014, às 08h30min, na sala a CPL, sito, à Rua Ver José Bezerra de Sá, 588, bairro Bela Vista, Assú/RN, sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, ocasião em que serão abertos os envelopes de nº 02, contendo a via identificada da proposta Técnica, objetivando o cotejo destas com aquelas não identificadas – envelope nº 01, para identificação da autoria.

Assú/RN, 02 de Outubro de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Presidente da CPL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2014**

OBJETO - Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma, Conservação e Manutenção das Instalações Físicas do prédio da Escola Municipal Elias Souto, localizada na Comunidade de Poré, zona rural, neste Município de Assú/RN. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal de Assú/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de licitação em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à empresa vencedora SOL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.259.412/0001-76, sediada à Rua Dr Luis Carlos, 292 – Frutilandia - Assú/RN - CEP 59.650-000. VALOR GLOBAL: R\$ 83.737,37 (Oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente no prazo de até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato.

Assú/RN, 02 de Outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 146/2014**

OBJETO - Contratação de empresa do ramo pertinente para Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DA RUA JOSÉ

TAVARES no Bairro Vertentes com Paralelepípedos Rejuntados com Emulsão Asfáltica (RR2C) - BRIPAR. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos provenientes do Convênio Federal 0308348-02/2009 – MINISTÉRIO DAS CIDADES e recursos próprios. O Prefeito Municipal de Assú/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de licitação em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à empresa vencedora SOL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.259.412/0001-76, sediada à Rua Dr Luis Carlos, 292 – Frutilandia - Assú/RN - CEP 59.650-000. VALOR GLOBAL: R\$ 132.035,21 (Cento e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente no prazo de até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato.

Assú/RN, 02 de Outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira do objeto licitado aos licitantes: a) ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ nº 24.208.480/0001-49 – sediada à Rua Coronel Estevam, 1598 – térreo sala 01 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59.035-000 - com valor Total de R\$ 148.098,10 (Cento e quarenta e oito mil noventa e oito reais e dez centavos); b) M N FERREIRA ME – CNPJ nº 17.178.250/0001-19 – sediada à Rodovia BR 304, 150 – KM 106 – Zona Rural – Assú/RN – com valor Total de R\$ 122.132,35 (Cento e vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos); c) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME – CNPJ nº 04.958.358/0002-63 – sediada à Avenida Rio Branco, 432 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP 59.025-001 – com valor Total de R\$ 51.088,75 (Cinquenta e um mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); d) R I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 09.117.186/0001-38 – sediada à Av Pedro Borges de Andrade, 1128 – Parati 2000 – Assú/RN – CEP 59.650-000 – com valor Total de R\$ 416.799,30 (Quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); e) TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME – CNPJ nº 01.973.806/0001-29 – sediada à Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN – CEP 59.619-218 – com valor Total de R\$ 170.994,30 (Cento e setenta mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). VALOR GLOBAL:

R\$ 909.112,80 (Novecentos e nove mil, cento e doze reais e oitenta centavos). Informo ainda a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Assú/RN, 02 de Outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2014**

OBJETO: Aquisição de Material a ser utilizado na perfuração e revestimento de poços. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Entrega do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo 01 CD para cópia. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail: licitacao@assu.rn.gov.br - Assú/RN. Recebimento das Propostas: 21.10.2014 às 08H30MIN.

Assú/RN, 02 de Outubro de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 440/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alinea a “f”, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor(a) RENATA FONSECA NOLASCO, matrícula nº 4012-9, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 211250484-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a competência para proceder a FISCALIZAÇÃO dos serviços especificados no Contrato nº 020/2014 (Concorrência Pública nº 082/2014), que tem como objeto Serviços de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte II) do Bairro Frutilandia, no Município do Assú/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 02 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 441/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alinea a “f”, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor(a) RENATA FONSECA NOLASCO, matrícula nº 4012-9, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 211250484-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a competência para proceder a FISCALIZAÇÃO dos serviços especificados no Contrato nº 019/2014(Concorrência Pública nº 081/2014), que tem como objeto Serviços de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte II) do Bairro Bela Vista, no Município do Assú/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 02 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alinea a “f”, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor(a) RENATA FONSECA NOLASCO, matrícula nº 4012-9, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 211250484-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a competência para proceder a FISCALIZAÇÃO dos serviços especificados no Contrato nº 021/2014(Concorrência Pública nº 083/2014), que tem como objeto Serviços de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte II) do Bairro Parati, no Município do Assú/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 02 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1018/2014
NOME: IVAN LOPES JUNIOR
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 30/09/2014
VALOR R\$: 180,00

NÚMERO: 1019/2014
NOME: DORIVAN SIMÃO ALVES
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 30/09/2014
VALOR R\$: 50,00

NÚMERO: 1020/2014
NOME: ALEXANDRE BEZERRA SILVA
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 02/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1021/2014
NOME: ANA MARIA SILVA
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 02/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1022/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 10/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1023/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 02/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1024/2014
NOME: JOSÉ WASHINGTON LOPES
QUANTIDADE: 1
DESTINO: RECIFE/PE
DATA DA VIAGEM: 02/10/2014
VALOR R\$: 80,00

NÚMERO: 1025/2014
NOME: FRANCISCO BERG DE SOUZA
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 02/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1026/2014
NOME: JOÃO BOSCO MENDES SOBRINHO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 02/10/2014
VALOR R\$: 50,00

NÚMERO: 1027/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 06/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1028/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1

DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 07/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1029/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 08/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1030/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 09/10/2014
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1031/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 01/10/2014
VALOR: R\$34,00

NÚMERO: 1032/2014
NOME: JOÃO BOSCO MENDES SOBRINHO
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 01/10/2014
VALOR R\$: 50,00

NÚMERO: 1033/2014
NOME: FRANCISCO BERG DE SOUZA
QUANTIDADE: 1
DESTINO: NATAL-RN
DATA DA VIAGEM: 01/10/2014
VALOR R\$: 34,00

DIVERSOS

2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **CARLOS AUGUSTO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, vendedor, de 23 anos de idade, nascido em Mossoró/RN, filho de Roberto Carlos da Fonseca e de Maria José de Araújo, residente na Rua João Batista Lacerda Montenegro, 329, Feliz Assú, nesta cidade, com **SAMILA SIBENY DE MELO SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, de 18 anos de idade, nascida em Macau/RN, filha de Erinaldo Ambrósio da Silva e de Maria das Dores de Melo Silva, residente na Rua João Batista Lacerda Montenegro, 329, Feliz Assú, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 2(dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro,

LEONARDO DOROTÉA DUTRA NETO, brasileiro, solteiro, odontólogo, de 28 anos de idade, nascido em Caicó/RN, filho de Antônio Dutra de Oliveira e de Maria das Graças dos Santos Dutra, residente na Rua José de Deus Barbosa, 111, centro, nesta cidade, com **NYLLA MARIA DE DEUS BARBOSA**, brasileira, solteira, odontóloga, de 26 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de José Nicodemos Barbosa e de Marluce Araújo de Souza Barbosa, residente na Rua José de Deus Barbosa, 111, centro, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 2 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **VALDERI DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agricultor, de 19 anos de idade, nascido em Mossoró/RN, filho de Valderi de Oliveira e de Ivanete Dantas de Oliveira, residente no Sítio Palheiros IV, neste município, com **RANIELE KÁTIA ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora, de 25 anos de idade, nascida em Santana do Matos/RN, filha de Celso dos Santos e de Janira Araújo dos Santos, residente no Sítio Palheiros IV, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **AILTON FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agricultor, de 45 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho de Diocleciano Faustino da Silva e de Maria Antonia da Silva, residente na Rua Bernardo Vieira, nº 1053, São João, nesta cidade, com **REJANE BEZERRA FERNANDES**, brasileira, divorciada, do lar, de 47 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de Manoel Fernandes Brasil e de Terezinha Roberta da Silva, residente na Rua Denóstenes Amorim, nº 60, Vertentes, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO